

# 19 de Setembro de 2017 – Ano XXVII – Nº 174 – Jaboatão dos Guararapes

19 de setembro de 2017

## **JABOATÃOPREV**

### **PORTARIA Nº 08 – PJP**

PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA CRIADA PELA PORTARIA Nº 05 – JPJ.

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOPREV**, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal nº 108/2001, resolve:

Considerando: Os termos do Parágrafo Único do art. 172, da Lei Municipal nº 224/96 e do art. 4º da Portaria 05 – JPJ, alterado pela Portaria 06 – JPJ.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a Comissão de Sindicância concluir a apuração dos fatos relacionados ao investimento no fundo BBIF Master FIDC LP, do Banco Santander Securities Paulista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2017.

**ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente – Jaboatãoprev

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

### **PORTARIA Nº 012/2017 – SEREC/SEFAZ**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 027/2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer efetivo controle do contrato de prestação de serviços firmado com o Banco Santander do Brasil S.A.;

#### **RESOLVEM:**

I – Designar o Servidor ALEXSANDRO NUNES VIANA, matrícula nº 15.374-5, nomeado no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, símbolo CDG4A, por meio do Ato nº 0020/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 001, de 03 de janeiro de 2017, a exercer a função de Gestor do Contrato nº 002/2017-SEFAZ, firmado entre o Município de Jaboatão dos Guararapes e o Banco Santander do Brasil S/A.

II – Designar a Servidora RENATA CRISTINA BELMONT CALHEIROS, matrícula nº 59.209-5, nomeada no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG3, por meio do Ato nº 0054/2017, publicado no Diário Oficial no Município nº 001, de 03 de janeiro de 2017, com errata publicada no Diário Oficial do Município 016, de 25 de janeiro de 2017, a exercer a função de Gestora das Contas nº 13.000477-3, 13.000480-7, todas da agência nº 4036, referentes ao contrato nº 002/2017-SEFAZ, firmado entre o Município de Jaboatão dos Guararapes e o Banco Santander do Brasil S/A.

III – As disposições desta Portaria tem efeitos retroativos à 14 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2017.

**Paulo Eugenio Wanderley Barbosa**  
Secretário Executivo da Receita  
**Cesar Antônio dos Santos Barbosa**  
Secretário Municipal da Fazenda

### **CONTROLADORIA GERAL**

#### **PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

#### **PORTARIA Nº. 178/2017-CG/1ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no D.O.M. nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o n. 056/2016 – 1ª. CPIA, instaurado pela Portaria n. 216/2016 – CG/1ª CPIA, datada em 07 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 227, de 14 de dezembro 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

#### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a aplicação da sanção administrativa disciplinar de **REPREENSÃO**, em desfavor do servidor **KLERISSON GARCIA CORDEIRO**, matrícula **20.672-5**, Analista de Políticas Sociais e Econômicas I, lotado na Secretaria Executiva de Assistência Social, com arrimo no art. 158, inciso I, da Lei n. 224/1996, de 07/03/1996, Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº. 179/2017-CG/1ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei

Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no D.O.M. nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o n. 057/2016 – 1ª. CPIA, instaurado pela Portaria n. 218/2016 – CG/1ª CPIA, datada em 07 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 227, de 14 de dezembro 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a aplicação da sanção administrativa disciplinar de **REPREENSÃO**, em desfavor do servidor **RICHARDSON DIEGO DA SILVA PAZ, matrícula 19.776-9**, Analista de Políticas Sociais e Econômicas I, lotado na Secretaria Executiva de Assistência Social, com arrimo no art. 158, inciso I, da Lei n. 224/1996, de 07/03/1996, Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes.

Jaboaão dos Guararapes, 15 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 165/2017- CG/2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 003/2017 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 020/2017 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 062, na data de 04 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a aplicação da pena disciplinar de **REPREENSÃO** à servidora **FLÁVIA SINFRÔNIO TAVARES**, matrícula nº 15.765-1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, com arrimo no art. 158, inciso I, da Lei 224/1996.

Jaboaão dos Guararapes, 06 de setembro de 2017.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 166/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência

funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do artº 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula nº 19.160-4**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 167/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **MARINALVA IRENE DE ARRUDA, matrícula nº 19.187-6**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 168/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei

Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **MERIELE MARIA DA SILVA, matrícula nº 19.192-2**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 169/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **MILEIDE LAURENTINO DA SILVA, matrícula nº 19.194-9**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 170/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº

0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **MÔNICA DE FÁTIMA JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº **19.197-3**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 171/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **NATALY MICHELLE PEREIRA DAMASCENO**, matrícula nº **19.205-8**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 172/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **NEUZÂNGELA MARIA MENDES**, matrícula nº 19.206-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 173/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 19.222-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 174/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município,

datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **ROSILENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **19.247-3**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 175/2017 – CG/ 2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor da CI nº 37/2016 – Controladoria Geral do Município, datada de 04 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº 15/2013, acrescentando através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria, em desfavor da servidora **WASHTENAIDE TORRES**, matrícula nº **19.290-2**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares, da Lei nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 025/2017-SEAS. Objeto: Executar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para 60 (sessenta) pessoas idosas, de ambos os gêneros, em regime de longa permanência, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social. Contratado: GRUPO TERCEIRA IDADE COMO É BOM VIVER – CNPJ



00.993.967/0001-11. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**ANA CARLA LAPA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2017-SEAS. Objeto: Prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para 30 (trinta) crianças e adolescentes de ambos os sexos oferecendo-lhes atendimento de qualidade através do acolhimento em moradia provisória. Contratado: LAR DE MARIA – CNPJ – 01.621.191/0001-71. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**ANA CARLA LAPA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2017-SEAS. Objeto: Executar o “Projeto Protegendo Nossas Crianças, Serviço de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitário á 50 (cinquenta) crianças até 6 (seis) anos, de ambos os sexos. Contratado: LAR TIA SOCORRO – CNPJ – 01.206.550/0001-24. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**ANA CARLA LAPA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 011/2017-SEAS. Objeto: Execução de trabalho social de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em regime de longa permanência, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social. Contratado: GRUPO DA TERCEIRA IDADE SONHO MEU – CNPJ – 03.967.587/000-09. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**ANA CARLA LAPA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2017-SEAS. Objeto: Executar o “Projeto Melhor Viver” que tem por finalidade a prestação de serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para 120 (cento e vinte) idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os gêneros, em regime de longa permanência, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social. Contratado: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC – BJ – CNPJ – 10.331.995/27. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**ANA CARLA LAPA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 009/2017-SEAS. Objeto: Executar serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para 70 (setenta) pessoas idosas, a partir de 60 (sessenta anos), de ambos os gêneros, em regime de longa permanência, em situações de risco social. Contratado: GRUPO DA MELHOR IDADE FLOR DO CARMELO – CNPJ – 05.888.826/0001-52. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**ANA CARLA LAPA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2017-SEAS. Objeto: Executar o “Projeto Conviver” que tem por finalidade a prestação de serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para 125 (cento e vinte cinco) crianças, de ambos os gêneros. Contratado: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC – BJ – CNPJ – 10.331.995/27. Prazo Acrescido: 06 meses. Nova Vigência: 31/06/2017 a 31/12/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2017.

**JOSELITO NUNES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**ANA CARLA LAPA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 099/2017, **ADESÃO** nº 019/2017, à **Ata de Registro de Preços** Nº 216/2016, oriunda do Processo Licitatório nº 091/2016 – **DETRAN/PE**, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE 50 CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF E e-CNPJ (AMBITO TIPO A3 COM FORNECIMENTO DE MÍDIA TOKEN), DE CERTIFICADOS PARA COMPUTADORES TIPO SERVIDOR E DE PRESTAÇÃO DE VISITAS PRESENCIAIS PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**. Empresa Contratada: **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.173.620 / 0001-80, com sede na Al dos Quinimuras – 187 – Planalto Paulista – São Paulo/SP – CEP: 04.068-000. Valor global da Contratação: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2017.

**Paulo Eugênio Wanderley Barbosa**  
Secretário Executivo da Receita

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 169/2017 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 16/2017/CAI/SEPGE, datada em 04/07/2017, solicitando a elaboração de parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, acerca da prorrogação dos mandatos dos conselheiros das escolas Professor Carlos José Ribeiro Júnior, Professora Eunice Felix Silva, Divina Providência e Professora Luziana Maria Pereira para o ano de 2019;

**CONSIDERANDO** a CI nº 121/CGEA/SME, datada em 04/09/2017, solicitando a elaboração de portaria para prorrogação dos mandatos dos conselheiros das escolas Professor Carlos José Ribeiro Júnior, Professora Eunice Felix Silva, Divina Providência e Professora Luziana Maria Pereira;

**CONSIDERANDO** que o regular funcionamento dos Conselhos Escolares, bem como sua adequação à Lei nº 1232/2015 é de competência da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 1232/2015, que dispõe sobre a criação e a regulamentação dos Conselhos Escolares, no âmbito de cada escola municipal de educação básica do Jaboaão dos Guararapes, em seu art. 31, estendeu à Secretaria Municipal de Educação a competência de ajustar o funcionamento desses Órgãos Colegiados quando a matéria se encontrar omissa em suas disposições;

**CONSIDERANDO** o Decreto 31/2016, que regulamenta o art. 17 da Lei nº 1232/2015, que reformula os critérios de criação e de regulamentação dos Conselhos Escolares, no âmbito de cada escola municipal de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município do Jaboaão dos Guararapes, para instituir a unificação do período eleitoral para composição dos conselhos Escolares das Unidades de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 521/AJUR/SME, que opinou pela possibilidade jurídica da prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Escolares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a publicação da desta Portaria de prorrogação dos mandatos dos Conselhos Escolares.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR** os mandatos dos Conselheiros Escolares, das Unidades de Ensino abaixo relacionadas, até 30/05/2019, com fulcro no art. 31 da Lei nº 1232/2015 e Decreto nº 31/2016.

Nº	ESCOLA	TÉRMINO DO MANDATO	PRORROGAÇÃO ATÉ
01	Professor Carlos José Ribeiro Júnior	07/08/2017	30/05/2019
02	Professora Eunice Felix Silva	30/06/2017	30/05/2019
03	Divina Providência	16/06/2017	30/05/2019
04	Professora Luziana Maria Pereira	04/08/2017	30/05/2019

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de setembro de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº.612/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Pagamento do Índice de 1,3 (um vírgula três) Sobre o Vencimento Base do Cargo Efetivo de Professor Durante Licença Para Tratamento de Saúde**, conforme Parecer nº.397/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 17.07.2017, do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2881712017	IGOR MACEDO DE MORAIS	19.354-2	Exec. de Planej. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.655/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2901692017	MARIA JOSÉ VARELA VERA CRUZ	11.267-4	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1997/2007	01.09.2017 a 30.09.2017
2906832017	ALFREDO FELICIANO DE ANDRADE FILHO	7.542-6	Municipal de Saúde	1994/2004	01.09.2017 a 30.09.2017
2906912017	MÔNICA DE FÁTIMA HOLANDA SOUZA	15.186-6	Municipal de Saúde	2003/2013	01.09.2017 a 30.09.2017
2906752017	SANDRA MARIA SILVA RODRIGUES FONTES	12.534-2	Municipal de Saúde	2000/2010	01.09.2017 a 30.09.2017
2855902017	MARLUCE FRANCISCA FERREIRA	9.382-3	Executiva de Assistência Social e Mobilização	1996/2006	03.07.2017 a 29.12.2017
2900562017	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	14.183-6	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2007/2017	01.09.2017 a 30.09.2017
2867372017	MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	13.503-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1995/2005	25.07.2017 a 22.09.2017
2904432017	ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	10.061-7	Municipal de Saúde	1996/2006	01.08.2017 a 29.09.2017
2903892017	JOSEFA DA CUNHA SILVA	16.943-9	Municipal de Saúde	2006/2016	01.08.2017 a 29.09.2017
2888812017	EDJA MAGALHÃES AGRELLI	17.275-8	Municipal de Saúde	2007/2017	01.09.2017 a 30.10.2017
2907902017	LAERSON JOSÉ DE COUTO	10.508-2	Executiva de Assistência Social e Mobilização	1987/1997	01.09.2017 a 27.02.2018

Jaboaão dos Guararapes, 28 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.656/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
-------------	------------------	-----------	----------------------	-----------------------	---------

2858522017	TÂNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12.730-2	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2001/2011	07.08.2017 a 04.11.2017
2846602017	DJENANE LEMOS DOS SANTOS MELO	11.163-5	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	01.08.2017 a 29.10.2017
2822542017	ANA MARIA LIRA PAIXÃO	8.654-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1999/2009	01.08.2017 a 30.08.2017
2842082017	ALMECI DO NASCIMENTO SILVA	13.236-5	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2004/2014	01.08.2017 a 29.10.2017
2877682017	ELZA JOSÉ CAMPELO DE FARIAS	8.108-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2005/2015	01.08.2017 a 27.01.2018
2838692017	XÊNIA BOMFIM DE VASCONCELOS	16.824-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2006/2016	01.08.2017 a 29.09.2017
2853782017	MARIA LÚCIA BATISTA DA SILVA	10.737-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2007/2017	01.08.2017 a 27.01.2018
2874032017	MARIA GLAYDE SOARES COSTA	10.723-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	01.08.2017 a 29.09.2017
2861102017	MARIA AGUINALDA DE SOUZA CUNHA	13.032-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2002/2012	01.08.2017 a 29.09.2017
2893822017	REJANE DINIZ LIMA RIBEIRO	11.220-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	01.08.2017 a 29.09.2017

Jaboatão dos Guararapes, 28 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.675/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes).

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2868332017	SANDRA REGINA RODRIGUES VIEIRA	13.046-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2002/2012	01.07.2017 a 27.12.2017
2859012017	JARDELINA MARIA DA LUZ	13.381-7	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2005/2015	24.07.2017 a 22.08.2017
2853762017	EDSON RODRIGUES VIEIRA	8.290-2	Exec. de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude	2005/2015	01.08.2017 a 29.10.2017
2902892017	RICARDO JOSÉ CHAGAS DA SILVA	14.978-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	14.08.2017 a 12.09.2017
2862712017	JANE CLEIDE DE QUEIROZ	10.269-5	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1996/2006	01.08.2017 a 30.08.2017
2858462017	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE FREITAS	14.339-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2007/2017	07.08.2017 a 02.02.2018
2912282017	LENILDA LEANDRO DO NASCIMENTO	7.946-4	Exec. de Serv Urban. e Manut. de Vias Públicas	2004/2014	01.09.2017 a 28.01.2018
2889612017	MARIA CELESTE ANTUNES B. CAVALCANTI	16.474-7	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2004/2014	01.09.2017 a 27.02.2018
2862722017	SONIA MARIA DA SILVA	10.804-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2007/2017	01.09.2017 a 27.02.2018
2887862017	ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL	15.762-7	Municipal de Saúde	2003/2013	01.09.2017 a 30.09.2017

Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.706/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Reconsideração de Prorrogação de Posse no Concurso de Agente de Trânsito e Transporte**, conforme Ofício nº 224/2017–GAB/SEMA da Secretaria Executiva de Mobilidade e Acessibilidade, datado de 31.08.2017, do candidato abaixo.

Nº.Processo	Nome do Candidato	Cargo	Embasamento Legal
2896282017	ALLESSON VIEIRA DE SOUZA	Agente de Trânsito e Transporte	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.707/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Concessão do Auxílio-Transporte Intermunicipal – Cartão Viaje Mais**, conforme Parecer nº. 272/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 25.08.2017, da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2910362017	MARIA ELISABETE BEZERRA DE SOUZA	20.055-7	Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.708/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de

dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob nº. 2914662017, datado de 21.08.2017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de MÉDICO I, o servidor FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, mat. 15.958-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, retroagindo seus efeitos a 31.08.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.709/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.**

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob nº. 2906452017, datado de 11.08.2017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR 2 CLASSE II 3E, o servidor JOSÉ RICARDO FERNANDES DE SOUZA, mat. 14.026-0, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, retroagindo seus efeitos a 14.08.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.710/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.**

Considerando solicitação através da CI nº. 355 de 2017 / CGTES da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 07.08.2017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE I, o servidor ADELSON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, mat. 20.747-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, retroagindo seus efeitos a 17.07.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas



## PORTARIA Nº.712/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Progressão Horizontal**, conforme Pareceres nºs. 543/2017 e 544/2017– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 29.08.2017, das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2829672017	CRISTINA DE MENDONÇA TORRES DE SOUZA	13.145-8	Exec. de Planej. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2819642017	JANAINA BEZERRA DE SOUZA	14.866-0	Exec. de Planej. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.713/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Renovação para Desempenho de Mandato Classista**, conforme Parecer nº 270/2017-Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2908852017	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	08.804-8	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
2908852017	JEANE VIEIRA DOS SANTOS	16.941-2	Executiva de Gestão de Pessoas	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.714/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das

atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Licença Maternidade em Adoção** conforme Parecer nº. 257/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 16.08.2017, da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2896152017	JAQUELYNE MARTINS DA SILVA	18.423-3	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.715/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência** conforme Parecer nº. 271/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 25.08.2017, da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2909962017	ELIANE FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA	11.230-5	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def Civil	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.717/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Prorrogação de Posse no Concurso Público nº 001/2015**, conforme Ofício nº 1422 de 2017 / SMS-CGTES da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31.08.2017, da candidata abaixo.

<b>Nº.Processo</b>	<b>Nome da Candidata</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
2901952017	ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE	Municipal de Saúde	Despacho do Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.723/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Licença Prêmio**, conforme Parecer nº. 464/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 18.07.2017, da servidora abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>	<b>Motivo</b>
2838762017	CLAUDIA CRISTINA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE	13.296-9	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal	Impossibilidade de Substituição da Servidora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.724/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do Ofício nº. 218/2017 – SEAS da Secretaria Executiva de Assistência Social e Mobilização, datado de 05.09.2017.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONOMICAS – EDUCADOR SOCIAL**, a servidora **NATÁLIA ROBERTA DO NASCIMENTO**, mat. 21.708-5, lotada na Secretaria Executiva de Assistência Social e Mobilização, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 01.09.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.725/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2920982017.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de **PROFESSOR 2 CLASSE I 1A**, a servidora **ALINE RATTACASO ALVES**, mat. **21.425-6**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 24.07.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.726/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2920992017.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de **PROFESSOR 2 CLASSE I 1A**, o servidor **MAIKON MARTINS FERREIRA**, mat. **21.372-1**, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 24.07.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.727/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2921012017.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de **PROFESSOR 1 CLASSE I 1A**, a servidora **ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI**, mat. **20.988-0**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 24.07.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.728/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2919332017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de **PROFESSOR 2 CLASSE I 1A**, a servidora **ANDREZA GOMES XAVIER**, mat. **21.295-4**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 24.07.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.729/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2919322017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de **PROFESSOR 2 CLASSE I 1A**, o servidor **CARLOS ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, mat. **21.482-5**, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 24.07.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.732/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2919282017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de PROFESSOR 1 CLASSE I 1A, a servidora CINTHIA CRISTO DA SILVA MOIZINHO, mat. 21.167-2, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, retroagindo seus efeitos a 24.07.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.733/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.**

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2919302017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, por decurso do prazo para entrada em exercício, do cargo efetivo de PROFESSOR 2 CLASSE I 1A, a servidora DIONEX MARIA SOARES DE BARROS, mat. 21.513-9, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item II, da Lei 224/96, retroagindo seus efeitos a 24.07.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.734/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.**

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob nº. 2908582017, datado de 01.08.2017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, o servidor JOSÉ ALBERTO SALES JÚNIOR, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, retroagindo seus efeitos a 01.08.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas